



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensão: Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e componentes de pequeno porte (Placas cadeira, raio-x e autoclave, rolamentos canetas e compressor, resistência de seladora e autoclave, anéis de compressor, pistão do compressor, lâmpadas de refletor e mangueiras de consultório) em equipamentos odontológicos abrangendo as unidades de saúde abaixo e determinados equipamentos.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e componentes de pequeno porte (Placas cadeira, raio-x e autoclave, rolamentos canetas e compressor, resistência de seladora e autoclave, anéis de compressor, pistão do compressor, lâmpadas de refletor e mangueiras de consultório) em equipamentos odontológicos abrangendo as unidades de saúde abaixo e determinados –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Manutenção em Equipamentos Odontológicos Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e componentes de pequeno porte (Placas cadeira, raio-x e autoclave, rolamentos canetas e compressor, resistência de seladora e autoclave, anéis de compressor, pistão do compressor, lâmpadas de refletor e mangueiras de consultório) em equipamentos odontológicos abrangendo as unidades de saúde abaixo e determinados equipamentos. UBS Maria Auxiliadora – Gabinete odontológico Dentemed, Seladora Cristofoli, Compressor Airzap, Autoclave Stermax, Canetas de alta e baixa rotação. UBS Severina Oliveira – Gabinete odontológico Gnatus, Autoclave Cristofoli, Compressor Kavo, Raio-x Procion, Seladora Sellamax, Canetas de alta e baixa rotação. UBS Lagoa Grande – Gabinete Odontológico Dentemed, Autoclave Digitale 21L, Compressor Motormil 50L, Seladora Sellamax, Caneta de alta e baixa rotação. UBS Caeira – Gabinete Odontológico Olsen, Compressor Motormil 50L, Autoclave Digitale 21L, Seladora Sellamax, Caneta de alta e baixa rotação. UBS Camurupim – Gabinete Odontológico Dentemed, Autoclave Stermax, Compressor Gnatus, Caneta de alta e baixa rotação. UBS Tramataia – Gabinete Odontológico Dentemed, Compressor Fiac, Caneta de alta e baixa rotação.	MÊS	12

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.